



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 124, DE 14 DE MAIO DE 2026.

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, nº 580, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.548, de 06 de maio de 2026, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis**, a contar de **15 de maio de 2026**, as inscrições para a seleção de até **01 (um) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1. Das condições:

1.1. Atividades a serem realizadas:

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano políticopedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

1.2. Vencimento mensal: R\$ 2.630,89 (dois mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) para a carga horária semanal de 20 horas, ou valor proporcional em caso de carga horária inferior;

1.3. Dificil Acesso: R\$ 349,98 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);

1.4. Vale alimentação mensal: R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);

1.5. Carga horária: até 20 (vinte) horas semanais;

1.6. Dias/Turnos de sala de aula: Segunda-feira e Quinta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, 5º turno a combinar;

1.7. Inscrição no Regime Geral de Previdência Social (INSS);

1.8. Duração do contrato: 6 (seis) meses, ou enquanto perdurar a licença da servidora efetiva;

1.9. Validade do processo seletivo: 31/12/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2. Inscrições:

2.1. Período: 15, 18 e 19 de maio de 2026;

2.2. Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

Horário de atendimento para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;

2.3. A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado, com identificação (conforme modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de protocolo;

2.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,83 (quarenta reais e oitenta e três centavos), equivalentes a 8 URM.

3. Requisitos:

3.1. Idade: 18 anos completos no ato da inscrição;

3.2. Escolaridade: Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.

4. Critérios de seleção:

4.1. Apresentação de Curriculum Vitae;

4.2. Comprovação de escolaridade (frente e verso).

5. Pontuação:

5.1. **Experiência:** Tempo de serviço comprovado na área da Educação, na função de Professor de Língua Portuguesa, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Declaração do Empregador, Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão, termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência); a contar de 2023 - 0,10 ponto por mês.

OBS.: Caso houver comprovação de experiência em períodos concomitantes, somente será considerado o período uma vez.

5.2. Escolaridade:

5.2.1. Pós Graduação na área da Educação - 1,00 ponto;

5.2.2. Mestrado na área da Educação - 1,50 pontos.

Obs.: A pontuação referente a Pós-Graduação e ao Mestrado não será cumulativa.

5.3. **Cursos de aperfeiçoamento:** cursos de aperfeiçoamento na Área da Educação - 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 10 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2023, até a data do presente Edital (até o máximo de 1,00 ponto).

5.4. Critério de desempate:

1º) Maior pontuação no item 5.1 - experiência;

2º) Maior pontuação no item 5.2 - escolaridade;

3º) Maior pontuação no item 5.3 - cursos de aperfeiçoamento;

4º) Sorteio a ser realizado no dia 21 de maio de 2026, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

6. Cronograma:

- 15/05/2026 a 19/05/2026: inscrições;
- 20/05/2026: avaliação dos documentos das inscrições;
- 21/05/2026: realização de sorteio (se necessário) e divulgação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 14 de maio de 2026.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
copia fiel do(a) presente edito no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 14 de 05 de 2026

Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo
Matrícula 2081